

PUBLICIDADE LEGAL

Única Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **MÁRCIA CRISTINA ARROYO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.236.588-62. O **Dr. Ayman Ramadan**, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS** em face de **MÁRCIA CRISTINA ARROYO - Processo nº 1001152-96.2018.8.26.0370 - Controle nº 1309/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 15/03/2021 às 11:30h** e se encerrará **dia 18/03/2021 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se a sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/03/2021 às 11:31h** e se encerrará no **dia 13/04/2021 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 14.673 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA GRANADA/SP - IMÓVEL:** Gleba B - Fazenda Ipanema, no município de Onda Verde, desta comarca de Nova Granada - SP, com área de 1,7336 hectares. Inicia-se no ponto 28, localizado na divisa da Fazenda Bela Vista, matrícula 9.907 desta serventia e com a Fazenda Ipanema, matrícula 7.261 do 1º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto - Gleba "C1"; deste segue confrontando com a Fazenda Ipanema, matrícula 7.261 do 1º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto (Gleba "C1"), até o ponto 67, com azimute de 16º56'45" e distância de 66,42m; deste segue até o ponto 68, com azimute de 55º50'37" e distância de 24,79m; deste segue até o ponto 99, com azimute de 175º41'09" e distância de 190,00m, deste segue, confrontando com a Fazenda Ipanema, matrícula 3.083 do 1º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto - SP (Gleba "A"), deste segue até o ponto 26A, com azimute de 267º03'11" e distância de 219,11m; deste segue confrontando com Fazenda Bela Vista, matrícula 9.907 desta serventia; deste segue até o ponto 27, com azimute de 53º21'15" e distância de 200,82m; deste segue até o ponto 28, com azimute de 45º23'35" e distância de 4,85m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. **Consta na Av.3 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula passou a se denominar Fazenda Santo Espedito. **Consta no R.6 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1000542-31.2018.8.26.0370, em trâmite na Única Vara Judicial do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP, requerida pela COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra MARGA CRISTINA ARROYO e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARGA CRISTINA ARROYO. **Consta no R.7 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **INCR nº 950.190.486.965-3 (conf. Av.4).** **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 57.309,10 (cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais e dez centavos) para outubro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta matrícula no valor de R\$ 26.112,48 (14/01/2021). Monte Azul Paulista, 03 de fevereiro de 2021. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

6ª Vara Cível do Foro Central da Capital – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **ARMANDO PETRELLA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.014.348-37; **bem como seu cônjuge se casado for. O Dr. Fabio Coimbra Junqueira**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **ANTONIO CARLOS MIKAIL e Outros** em face de **ARMANDO PETRELLA NETO - processo nº 0076886-07.2018.8.26.0100 (Principal- 1136285-18.2016.8.26.0100) - Controle nº 2491/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem arrematados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/03/2021 às 11:30h** e se encerrará **dia 17/03/2021 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se a sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/03/2021 às 11:31h** e se encerrará no **dia 07/04/2021 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU, IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: Lote nº 01: MATRÍCULA Nº 173.293 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - Vaga nº 31**, localizada na garagem do 1º subsolo, do empreendimento "Parc Belle Vue", situado na Rua Deputado Laércio Corte s/n, no 30º Subdistrito Ibirapuera, possui a área real privativa de 11,00 metros quadrados, área real de uso comum de divisão proporcional de condomínio de 3,08 metros quadrados; área privativa de 11,00 metros quadrados; área real de uso comum de divisão proporcional de condomínio de 3,08 metros quadrados; fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio de 0,00056. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o prédio s/nº da Rua Deputado Laércio Corte, recebeu o nº 625. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação da Execução Civil, Processo nº 0108780.87.2007.8.26.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARC BELLE VUE contra ARMANDO PETRELLA NETO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 170.040.0018-3 (Área maior).** **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 31.976,00 (Trinta e um mil e novecentos e setenta e seis reais) para Outubro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **Lote nº 02:** Um veículo da marca/modelo I/Hyndai Eланtra, placa FCQ 8600, álcool/gasolina, ano 2014, Renavam 01036828970. **Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 1.314,64 (10/02/2021).** **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 50.102,00 (Cinquenta mil e cento e dois reais) para Fevereiro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 201. Eu, diretor/diretora, conferi.



Leilão Público Extrajudicial de Imóvel, originário de Alienação Fiduciária realizado de modo online e presencial simultâneo, sendo o **1º leilão no dia 18 de março de 2021, às 10h00** e o **2º leilão caso não haja licitante no 1º leilão, no dia 25 de março de 2021, às 10h00**, presencialmente na Rua Laura nº 138, Centro – Santo André/SP e online através do site www.lanceja.com.br. Considerar todos horários informados de Brasília-DF.

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO – estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 – **CONSTRUTORA CORDOBA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 79.576.369/0001-05, com sede à Rua Correia Dias, nº 184 – São Paulo/SP, torna público que venderá através de Leilão Público pela Leiloeira Oficial, Cristiane Borguetti Moraes Lopes – JUCESP nº 661 nas datas, horários e local acima descrito e pela melhor oferta, de acordo com este Edital de Leilão Público e condições de venda, o imóvel abaixo discriminado vendido em **LOTE ÚNICO**, recebido por **INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL EMGRANTIA** emitido em 30 de junho de 2013, objeto da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, tendo como Credora Fiduciária **CONSTRUTORA CORDOBA LTDA**, CNPJ nº 79.576.369/0001-05, como devedores/fiduciários **RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, professor, nascido aos 15/05/1958, portador da Cédula de Identidade de nº 12.380.243-X/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 036.634.448-05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 28/10/1993, com **CLEIDE CRISTINA FEITOZA SILVA**, brasileira, professora, nascida aos 01/03/1971, portadora da Cédula de Identidade de nº 20.054.838-4/SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 132.299.118-90, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, cuja propriedade foi consolidada de acordo com o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em nome **CONSTRUTORA CORDOBA LTDA** a saber: Matrícula 219.038 do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo **LOTE ÚNICO** – O apartamento nº 37, localizado no 3º pavimento do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO UNIQUE VILA PRUDENTE", situado na Rua Ettore Ximenes, nº 300, no 26º subdistrito - Vila Prudente, com a área privativa de 42,520m², a área privativa de sacada de 15,700m², a área privativa de garagem de 8,400m², correspondente à vaga nº P60 localizada no 1º subsolo, a área comum de 34,273m², a área total de 100,893m² e a fração ideal de 0,47022%. O terreno que também faz frente para a Rua Itambuca e Rua Imbituba, constituído de parte do lote 73, no qual está construído o referido empreendimento, encerra a área de 3.107,70m². **Av. 02** – Para constar que atualmente o nº do contribuinte é 100.056.0037-4. **R.4** – Para constar que o imóvel objeto desta matrícula está alienado fiduciariamente à Construtora Cordoba LTDA. **R.5** – Para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi consolidado, em favor da credora fiduciária Construtora Cordoba LTDA. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. - Valor mínimo no **1º leilão de R\$ 617.429,18** (seiscentos e dezesseite mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) e valor mínimo no **2º leilão de R\$ 479.412,50** (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), corrigido até fevereiro/2021, de acordo com o que foi atribuída Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97. Se exercido o direito de preferência pelo devedor (a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo Leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somando aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão da Leiloeira, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Caso contrário será considerado-se automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Condições para participação do leilão online: vide site www.lanceja.com.br para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios; Condições para participação do leilão presencial: comparecer no local e horário da realização do leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica. Caso haja exigência do Cartório de Registro de Imóveis para lavrar escritura pública a escolha do Cartório será pela Comitente Vendedora. O custo de escrituração será por conta do comprador. Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva-voz nos leilões presenciais de fechamento. Condições de Pagamento: À VISTA. Comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante no ato da arrematação. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, o(s) participante(s) presencial(ais), tanto quanto, os participantes online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito às penalidades cabíveis. A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter "Ad Corpus", no estado em que se encontra(m), sendo de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no leilão, despesas com a regularização do(s) imóvel(is) junto a Prefeitura, matrícula, averbação de área de reserva legal, se necessário, à transferência para o seu nome, incluindo, mas sem limitar, o imposto de transmissão, foro, laudêmio, escritura pública, emolumentos cartorários, registro e averbação de qualquer natureza, taxas, alvarás, certidões, registros, desocupações e demais que porventura possam ocorrer, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, estado de conservação, características, localização e documentações do(s) imóvel(is). As áreas/itens mencionados nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativos e repetitivos das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is). - Para o Primeiro e Segundo Leilão fica como responsabilidade do comitente vendedor os débitos de IPTU e condomínio anteriores a arrematação. - Os devedores fiduciários serão comunicados na forma do parágrafo 2º - A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico podendo os fiduciários adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, conforme citado acima.

Condições de Venda do Leilão e demais informações: (11) 4426-5064 – www.lanceja.com.br.
Cristiane Borguetti Moraes Lopes - Leiloeira Oficial e Rural - JUCESP nº 661

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031550-57.2014.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AUTO POSTO MC DE AMERICANA LTDA. - EPP, CNPJ 12.953.205/0001-70, com endereço à Rua Manoel Tavares, 1198, Langmann Paig, Centro, CEP 89290-000, São Bento do Sul - SC, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Construtora Estrutural Ltda., alegando em síntese: protesto indevido de duplicata mercantil. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente resposta, sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora e ser considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de fevereiro de 2021. P-02603/03

Processo 0004943-33.2019.8.26.0604 (processo principal 1005625-73.2016.8.26.0604) - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata - Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004943-33.2019.8.26.0604. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lia Beall, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA DE FREITAS MEDEIROS FRATONI, Brasileira, CPF 083.193.769-82, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte da Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese que, sendo credor da empresa CALFRAT SUPERMERCADOS LTDA - ME, CNPJ 04.668.212/0001-00, e constatando o estado de encerramento irregular da mesma, requer a intimação de seu sócio para que se manifeste com base no artigo 135 do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação e provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 23 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025621-77.2009.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAUL BERNARDO, Brasileiro, CPF 721.011.138-72, com endereço à Alameda dos Jacarandás, 240, Morada dos Pinheiros (Aldeia da Serra), CEP 06519-375, Santana do Parnaíba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Corr Plastik Industrial Ltda, objetivando a cobrança de R\$ 40.986,65 (24/08/2019), referente à pagamento de mercadorias através de notas fiscais Estando o executado em local ignorado, foi deferido a citação e intimação por edital, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem o pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo-se o débito, o devedor poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária, prazos estes a fluir após os 20 dias supra, bem como intimando-o do arresto efetivado sobre os direitos do imóvel registrado na matrícula nº 83.115 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP ficando adverteido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 07 de agosto de 2020.

Processo 1012049-84.2016.8.26.0361 - Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material - Jsl Locações S.a. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012049-84.2016.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabrício Henrique Canêlas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIOLA CAROLLYNE MONTEIRO QUINTAS, Brasileira, Solteira, Estagiária, RG 42153815, CPF 424.501.648-55, que lhe foi proposta uma ação de indenização por danos materiais de Procedimento Comum Cível por parte de Jsl Locações S.a., alegando em síntese: A Requerida ao conduzir seu veículo W/PARATI 1,8 Placa DEV 3396 na Avenida Dr. Adhemar de Barros, Vila Rubi, Cidade de São José dos Campos, por volta das 7:35h do dia 25.11.2015, procedeu uma conversão irregular e repentina à esquerda na altura do cruzamento com a Rua Santa Elza vindo a abalroar o veículo da Autora W/INOVO GOL Placa FNN 1806, que trafegava paralelamente na mesma via, sendo que da colisão ambos os veículos confrontaram com um poste de sinalização do lado direito do cruzamento, ocasionando diversos danos nas partes da lateral direita, frontal e equipamentos que compõem o motor. Referido sinistro foi lavrado no 1º BPM da Polícia Militar Local que comprovou a culpa exclusiva da Requerida de não observar o trânsito ao manobrar seu veículo e, antes de ser acionada judicialmente, foi tentada uma solução amigável em diversas oportunidades, porém sem êxito. Doravante, requer-se a procedência da ação condenando a Requerida ao pagamento dos danos materiais no importe de R\$ 3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta reais) acrescidos de juros de mora e atualização monetária, desde a data do sinistro nos moldes do Verbete nº 54 da Súmula do Colégio Superior Tribunal de Justiça, bem como, no pagamento das custas, despesas e honorários advocatícios, sendo estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Encontrando-se a Requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a Requerida será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.